

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de materiais em aço para uso do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas-DEMAE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1. O DEMAE opera três Estações de Tratamento de Esgoto no município, instalações essenciais para a saúde pública e proteção ambiental.

2.1.2. Inspeções técnicas identificaram comprometimento estrutural nos portões de acesso de todas as ETEs e nas tampas metálicas das ETEs Flamboyant e Lago Sul, decorrente de oxidação, desgaste de componentes (gonzos e dobradiças) e exposição às intempéries.

2.1.3. A situação atual representa riscos concretos:

- a) Acesso indevido às instalações, expondo pessoas não autorizadas a riscos de acidentes em áreas com processos químicos, biológicos e equipamentos energizados;
- b) Vandalismo e furto de equipamentos eletromecânicos de alto valor;
- c) Quedas em estruturas de tratamento devido a tampas danificadas;
- d) Interrupção dos serviços de tratamento de esgoto por danos aos equipamentos;
- e) Impactos ambientais decorrentes de interferências nos processos de tratamento.

2.1.4. Os materiais foram dimensionados tecnicamente para atender às necessidades de reparo:

- 5 chapas de aço (18m²) para recomposição de áreas deterioradas;
- 12 cantoneiras (72m) para reforço estrutural;

- 30 gonços para substituição em todos os portões;
- 4 vergalhões CA-50 (48m) para reforços e travamentos;
- 8 dobradiças para portões secundários;
- 1 vergalhão liso para complementação dos serviços.

2.1.5. A não execução imediata dos reparos resultará em:

- Agravamento da deterioração, exigindo substituição completa com custos elevados;
- Responsabilização do DEMAE por acidentes ou danos;
- Descumprimento de normas de segurança operacional.

2.1.6. Os reparos serão executados pela equipe própria do DEMAE, gerando economia de recursos públicos ao dispensar contratação de serviços de terceiros.

2.1.7. Diante do exposto, a contratação é necessária e urgente para garantir a segurança operacional, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saneamento à população.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Compra direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em face do valor da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2. A compra de materiais em aço será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Chapa de Aço Carbono Laminado a Quente (LQ), Espessura 1/8" (3,00 mm), Dimensões: 3,00 m x 1,20 m	Não se aplica	Und	5
2	Cantoneira de Aço Carbono 1½" x 1½", Espessura 1/8", Barra de 6 m	Não se aplica	Und	12
3	Cantoneira de Aço Carbono 1" x 1", Espessura 1/8", Barra de 6 m	Não se aplica	Und	12

4	Gonzo de Aço com Aba, Tipo Pesado, Chapa 1/8", Pino Fixo, Preparado para Solda	Não se aplica	Und	30
5	Vergalhão de Aço CA-50 Nervurado, Ø10 mm, Comprimento 12 m, conforme NBR 7480	Não se aplica	Und	4
6	Dobradiça de Aço Quadrada Pesada, Medida: 4" x 4", Espessura mínima 2,5 mm, Pino Fixo	Não se aplica	Und	8
7	Vergalhão de Aço Liso, Ø12 mm, Comprimento 6 m	Não se aplica	Und	1

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 434 do município de Caldas Novas-GO, que regulamenta o Processo Licitatório para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e fundacional deste Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível de qualidade do serviço

5.1.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 3.2.

Requisitos de capacitação:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Documento de Constituição da empresa;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS;

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Atestado de capacidade técnica.

Requisitos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021.
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.2. Obrigações da Contratante

5.2.1. O Demae, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADO canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do fiscal do contrato;
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

5.3. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas de suas obrigações;
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Demae, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

5.4. Das Sanções Administrativas

5.4.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Da Proteção de Dados Pessoais

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2008.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. Do pedido de fornecimento

6.1.1. Os produtos serão solicitados pelo Diretor Operacional, através do Setor de Gestão de Contratos, por meio de Autorização de Entrega devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho.

6.1.2. Caso haja dúvidas, o fornecedor selecionado poderá consultar o Setor de Gestão de Contratos por meio do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.2. Do prazo de entrega

6.2.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a Autorização de Entrega, emitido pela Setor de Gestão de Contratos.

6.3. Do local de entrega

6.3.1. Caberá à Contratada, comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a data e o horário previstos para a entrega do objeto.

6.3.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.3.3. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), no Almoxarifado do Demae, localizado na Rua 13, Quadra 33, Lote 20, Parque dos Pomares, Caldas Novas-GO, CEP 75.680-212, no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.4. Da forma da entrega - apresentação e acondicionamento do objeto

6.4.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, livres de defeitos, oxidação excessiva, amassados, empenamentos ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização.

6.4.2. Os materiais metálicos (chapas, cantoneiras, vergalhões) deverão ser acondicionados de forma a garantir segurança no transporte e facilitar o descarregamento, podendo ser:

- a) Amarrados com cintas metálicas ou de nylon resistentes;
- b) Empilhados de forma organizada sobre estrados ou paletes;
- c) Protegidos com lonas ou plásticos quando necessário para evitar contato direto com umidade durante o transporte.

6.4.3. As peças menores (gonzos, dobradiças) deverão ser entregues em caixas de papelão ou sacos plásticos resistentes, devidamente identificados quanto ao tipo, quantidade e especificação do material.

6.4.4. Todos os materiais deverão estar identificados com etiquetas ou marcações contendo:

- a) Descrição do material;
- b) Quantidade;
- c) Especificações técnicas principais (dimensões, espessura, diâmetro);
- d) Número da Nota Fiscal correspondente.

6.4.5. O transporte e descarga dos materiais são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser realizados com equipamentos adequados e mão de obra qualificada, de forma a preservar a integridade dos produtos.

6.4.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal e equipamentos necessários para a descarga dos materiais no local indicado pelo DEMA E.

6.4.7. Os materiais deverão apresentar características compatíveis com armazenamento em ambiente coberto, porém não climatizado, sendo aceita a formação de oxidação superficial leve (carepa) característica de materiais ferrosos, desde que não comprometa a integridade estrutural e a aplicação dos produtos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Setor de Gestão de Contratos, cujos servidores foram nomeados por meio do Decreto 210/2024.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Da liquidação

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.2. Para fins de liquidação, o Dema e deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Demae;

8.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o departamento de gestão de contratos deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.2. PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3. FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

- a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$6.843,90 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), obtido através de pesquisa de preços realizada na internet e orçamentos de empresas do ramo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário de referencia	Valor Total
1	Chapa de Aço Carbono laminado a Quente (LQ) Espessura 1/8 (3,00 mm), dimensões: 3,00 m x 1,20 m	uni	5	R\$ 728,77	R\$3.643,85
2	Cantoneira de Aço Carbono 1½" x 1½", Espessura 1/8", Barra de 6 m	uni	12	R\$ 122,19	R\$1.467,96
3	Cantoneira de Aço Carbono 1" x 1", Espessura 1/8", Barra de 6 m	uni	12	R\$79,67	R\$891,60
4	Gonzo de aço com aba tipo pesado chapa 1/8 pino fixo Preparado para solda	uni	30	R\$ 7,53	R\$225,90
5	Vergalhão de Aço CA-50 nervurado o10 mm, Comprimento 12 m, Conforme MBR 7480	uni	4	R\$ 55,03	R\$220,12
6	Dobradiça de Aço Quadrada Pesada, Medida: 4" x 4" Espessura mínima 2,5 mm Pino Fixo	uni	8	R\$ 40,79	R\$326,32
7	Vergalhão de aço Liso, O12 mm, Comprimento 6 m	uni	1	R\$ 68,15	R\$68,15
TOTAL:					R\$6.843,90

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária 05.0521.17.512.7016.8068.339030- (24) (fonte 144) -MATERIAL DE CONSUMO.

Ficha 20250478

Caldas Novas, 26 de novembro de 2025.

VANESSA DE PINHO RODRIGUES

Agente Administrativo Departamento De Compras